



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante fixação no local de
costume, em 14/10/2014

Wendel Gustavo Bezerra França

LEI Nº 552 / 2014

Ementa: Denomina Logradouro Público.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Manoel Pedro Filho**, a via pública que se inicia dando seguimento à Rua Manoel Domingos Novaes, especificamente nas "Casas Populares" que se estendem até os fundos de Parque de Exposição de Animais, tendo como ponto de referência o último imóvel da 3ª rua – residência da Srª. Cláudia Belém.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Floresta (PE), em 14 de outubro de 2014.


Rosângela de Moura Manicoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
PREFEITA